

ATENDIMENTO PEDAGÓGICO HOSPITALAR: DIREITO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA DURANTE O PERÍODO DE INTERNAÇÃO

HOSPITAL PEDAGOGICAL ASSISTANCE: RIGHT OF THE CHILD AND THE FAMILY DURING THE HOSPITALIZATION PERIOD

Patrícia Aparecida Morais Alves Chaves ¹

RESUMO

O presente trabalho tem por objetivo discutir sobre a importância da família e/ou responsável conhecer o direito que a criança possui de ter atendimento pedagógico durante o período de internação. Para atingir ao objetivo levantado, foram utilizadas como fonte de pesquisa artigos, publicações em jornais e/ou entrevistas sobre a temática, levando em consideração o aspecto central que é o atendimento pedagógico hospitalar, visto que o processo de escolarização da criança é um direito garantido em lei. Segundo a Constituição Federal (1998) em seu artigo 205 fala que “a educação é direito de todos”. Entretanto, muitas crianças que permanecem por um período significativo hospitalizadas, longe das atividades escolares, são impedidas de usufruir de uma educação que assegure a elas um desenvolvimento integral.

PALAVRAS-CHAVE: Pedagogia Hospitalar. Profissional. Pedagogo.

ABSTRACT

The present work aims to discuss the importance of the family and/or guardian to know the child's right to have pedagogical assistance during the period of hospitalization. In order to reach the objective raised, articles, publications in newspapers and/or interviews on the subject were used as a source of research, taking into account the central aspect that is the hospital pedagogical service, since the child's schooling process is a guaranteed right. In law. According to the Federal Constitution (1998) in its article 205 it says that “education is everyone's right”. However, many children who remain hospitalized for a significant period, away from school activities, are prevented from enjoying an education that ensures their integral development.

KEYWORDS: Hospital Pedagogy. Professional. Pedagogue.

¹ Doutoranda em Ciências da Educação pela ACU - Absolute Christian University; Mestra em Ciências da Educação pela ACU - Absolute Christian University – ACU; Cursando Especialização em Educação Especial e Inclusiva pela UniFael; Especialista em Aprendizagem e Autoria na Educação Infantil e Ensino Fundamental pela Universidade Estadual do Maranhão – UEMA; Especialista em Educação em Direitos Humanos pela Universidade Federal do Maranhão – UFMA; Graduada em Licenciatura em Matemática pela UniFael; Bacharel em Administração de Empresas pela Universidade Federal do Maranhão – UFMA; Graduada em Pedagogia pela Universidade Federal do Tocantins – UFT. E-mail: patyamchaves@gmail.com. Currículo Lattes: lattes.cnpq.br/5492562189364059.

INTRODUÇÃO

A Pedagogia Hospitalar é um processo alternativo de educação que proporciona à criança e ao adolescente hospitalizado uma proposta de melhoria rápida e tranquila, através de atividades lúdicas, pedagógicas e recreativas. Além disso, previne o fracasso escolar, que nesse caso, é gerado pelo afastamento da rotina escolar. A ação pedagógica no contexto hospitalar pretende integrar o doente no seu novo modo de vida, tão rápido quanto possível dentro de um ambiente acolhedor e humanizado, mantendo contato com o meio exterior, privilegiando as suas relações sociais e reforçando os laços familiares.

O processo de escolarização da criança é um direito garantido em lei. Segundo a Constituição Federal (1998) em seu artigo 205 fala que “a educação é direito de todos”. Entretanto, muitas crianças que permanecem por um período significativo hospitalizadas, longe das atividades escolares, são impedidas de usufruir de uma educação que assegure a elas um desenvolvimento integral.

O objetivo do presente estudo consiste em discutir sobre a importância da família e/ou responsável conhecer o direito que a criança possui de ter atendimento pedagógico durante o período de internação.

REFERENCIAL TEÓRICO

A atuação do pedagogo na contemporaneidade se faz presente em múltiplos contextos das práticas educacionais, não se restringindo apenas as instituições escolares, mas sua atuação estende-se também a instituições não escolares (PACCO; GONÇALVES, 2017).

Desta forma, destaca-se a Pedagogia Hospitalar como processo pedagógico, que se desenvolve através da atuação do pedagogo no ambiente hospitalar, no qual este se propõe a realizar atendimento educacional às crianças doentes que por motivos de saúde precisam

se afastar da rotina escolar, o que ocasiona-lhes prejuízos significativos em seu processo de escolarização (PETERS, 2021).

A Pedagogia Hospitalar não se limita apenas ao atendimento pedagógico oferecido às crianças, ela vai além, dando suporte em todos os aspectos decorrentes da doença. A esse respeito, vale ressaltar aqui Matos e Mugiatti (2008, p. 84):

A pedagogia hospitalar constitui-se num espaço alternativo que vai além da escola e do hospital, haja vista que se propõe a um trabalho não somente de oferecer continuidade de instrução. Ele vai além, quando realiza a integração do escolar doente, prestando ajuda, não só na escolaridade e na doença, mas em todos os aspectos decorrentes do afastamento necessário do seu cotidiano e do processo, por vezes, traumático da internação.

A Pedagogia Hospitalar possui conhecimentos e habilidades suficientes para desenvolver práticas que atendam às necessidades do escolar enfermo, proporcionando assim, motivação, adaptação e uma melhor recuperação a criança hospitalizada (RODRIGUES, 2015).

PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Para a realização desse trabalho, inicialmente deverá ser feita uma pesquisa exploratória organizada através de levantamento e leitura prévia do referencial bibliográfico, visando um maior entendimento acerca da formação de professores para a atuação no ambiente hospitalar. Diante disso, a metodologia utilizada será a pesquisa bibliográfica, onde serão pesquisados referenciais teóricos em livros, revistas e sites com trabalhos acadêmicos pertinentes a temática em questão. Ato contínuo foi feito o fichamento desse material que serviu como base para esse anteprojeto (GIL, 2011).

A pesquisa bibliográfica é feita a partir do levantamento de referências teóricas já analisadas, e publicadas por meios escritos e eletrônicos, como livros, artigos científicos, páginas de web sites. Qualquer trabalho científico inicia-se com uma pesquisa bibliográfica, que permite ao pesquisador conhecer o que já se estudou sobre o assunto. Existem, porém, pesquisas científicas que se baseiam unicamente na pesquisa bibliográfica, procurando referências teóricas publicadas com o objetivo de recolher informações ou conhecimentos prévios sobre o problema a respeito do qual se procura a resposta (GIL, 2011, p. 32).

Serão feitas ainda análises qualitativas dos pontos elencados nos objetivos, observados a partir da temática supracitada, buscando dialogar com os autores que dissertaram anteriormente contribuindo com a literatura em questão (LAKATOS, MARCONI, 2011).

A pesquisa qualitativa pressupõe que o pesquisador fará uma abordagem empírica de seu objeto. Para tal, ele parte de um marco teórico-metodológico preestabelecido, para em seguida preparar seus instrumentos de coleta de dados, que se bem elaborados e bem aplicados fornecerão uma riqueza ímpar ao pesquisador (GIL, 2011, p. 15).

Finalmente, serão apresentadas as conclusões acerca de todo o material coletado, possibilitando com isso oferecer resultados empíricos e teóricos desenvolvidos por esse trabalho.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

A legislação brasileira reconhece o direito de crianças e adolescentes hospitalizados ao atendimento pedagógico-educacional. Ressalta-se a Constituição Federal de 1988, a lei maior no Brasil, mas precisamente no Título VIII-Da ordem Social, Capítulo III- Da Educação, Da Cultura e do Desporto, Seção I, prescreve em seu artigo 205 que: “a educação é direito de todos e dever

do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”.

A partir do que determina a Constituição Federal de 1988, entende-se, portanto, que o direito à educação é de todos e para todos independente das circunstâncias que esteja e de que necessite (SOUZA; JORGE; GRESPAN, 2021).

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBN), estabelecida através da Lei 9.394/96, também determina o direito à educação a todo cidadão. Destacando o Título II- Dos princípios e Fins da Educação Nacional, como segue:

Art. 2º. A educação, dever da família e do Estado, inspirado nos princípios da liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 3º. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

- I – igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
- II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
- III – pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas (...).

A criança hospitalizada não pode ser privada do processo de ensino e aprendizagem e muito menos ser excluída de receber uma educação que lhe é garantida por direito, sendo criança ou adolescente. Como destaca o Art.58 da LDB inciso II – “O atendimento educacional será feito em classes, escolas ou serviços especializados, sempre que em função das condições específicas dos alunos não for possível a sua integração nas classes comuns de ensino regular”.

O art. 59, inciso III, da referida Lei revela que os sistemas de ensino deverão assegurar a Classe

Hospitalar, inclusa na Educação Especial, devendo contar com professores especializados para prestar atendimento integrado a esses educandos.

Quando a criança passa por um período de reestabelecimento da saúde, ela, além de hospitalizada, sofre uma ruptura nas relações sociais. Para que a criança não perca sua idade escolar e possa continuar em seus estudos, interrompidos pela internação, a Pedagogia Hospitalar deve entrar nesse exato momento como alternativa para continuidade ao processo de aprendizagem. Um dos principais objetivos do pedagogo hospitalar é possibilitar a reinserção do aluno no processo escolar (TEIXEIRA, et al, 2017).

A educação que se processa, por meio da Pedagogia Hospitalar, não pode ser identificada como simples instrução (transmissão de alguns conhecimentos formalizados). É muito mais que isto. É um suporte psico-sociopedagógico dos mais importantes, porque não isola o escolar na condição pura de doente, mas, sim, o mantém integrado em suas atividades da escola e da família e apoiando pedagogicamente na sua condição de doente (MATOS; MUGIATTI, 2008, p. 47).

Diante disso, entende-se que qualquer tentativa educacional organizada de forma sistemática, com intuito de promover a aprendizagem, é considerada uma educação formal, ou seja, o papel da instituição hospitalar é de se responsabilizar pelo acesso da criança ao conhecimento e principalmente ao seu bem estar, visto que o ambiente escolar tem este espaço (SÁ; FARTES, 2010).

Toda criança que se encontra submetida a tratamento de longa duração, precisa de um suporte no atendimento escolar em classe hospitalar e o Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme o capítulo II seção I, art. 90 faz exatamente essa ressalva “As entidades de atendimento são responsáveis pela manutenção das próprias unidades, assim como pelo planejamento e execução de programas de proteção

sócio-educativos destinados à criança e adolescente, em regime de: [...] (BRASIL, 1990)”.

Infelizmente, a desinformação por parte dos pais, de que a criança hospitalizada tem esse direito garantido por lei é facilmente perceptível, em virtude de muitos desconhecerem o Estatuto da Criança e do Adolescente.

O processo de internação hospitalar pode gerar na criança/adolescente e na sua família sentimentos ambíguos, os quais podem se relacionar com a dor e a cura, o que faz do hospital um local para a troca de experiências dolorosas. O manejo desta situação se constitui numa tarefa complexa para a família, a criança/adolescente hospitalizados bem como para a equipe de saúde que presta a assistência, já que todos estão envolvidos neste processo (FERNANDES; ANDRAUS; MUNARI, 2006, p. 118).

A necessidade que os pais sentem em participar de todos os procedimentos hospitalares nos quais os filhos estão inseridos já é amplamente reconhecida desde o Relatório Platt, publicado em 1959 na Inglaterra. Esse documento ilustrava o bem-estar da criança no hospital e já dava indícios sobre como seria benéfica a presença dos pais acompanhando o filho enfermo.

As condições clínicas, por mais críticas que sejam, não podem ser entraves para impedir o aprendizado escolar do educando, sabe-se que as dificuldades ocorrem das mais variadas formas, como, por exemplo: dificuldade de se locomover, imobilização parcial ou total, determinações de horários para administração de medicamentos, efeitos decorrentes das medicações, impedimentos com relação a determinados alimentos, procedimentos invasivos, efeito de dores localizadas ou generalizadas e indisposição geral decorrente de determinado quadro de adoecimento e a “falta de espaço” e/ou estrutura, não devem de forma alguma constituir fatores

determinantes de impedimento da implantação da classe hospitalar.

Às classes hospitalares, cumpre elaborar estratégias e orientações para possibilitar o acompanhamento pedagógico-educacional do processo de desenvolvimento e construção do conhecimento de crianças, jovens e adultos matriculados ou não nos sistemas de ensino regular, no âmbito da educação básica e que se encontram impossibilitados de frequentar a escola temporária ou permanentemente. Além de garantir a manutenção do vínculo com as escolas por meio de um currículo flexibilizado e adaptado, favorecendo seu ingresso, retorno ou adequada integração a seu grupo escolar correspondente, como parte do direito de atenção integral (COSTA; ROLIM, 2020, p. 121).

Os benefícios que esses direitos proporcionam são importantes, pois resguardam a criança e o adolescente de normas rígidas e limitadoras que na maioria das vezes são estabelecidas e determinadas por hospitais. No caso do currículo escolar ser acompanhado durante a permanência da criança no hospital, principalmente nos casos em que a criança fica internada de maneira prolongada ou repetida, acaba fazendo com que criança não se sinta frustrada pela falta à escola e inferiorizada por ocasião do seu retorno.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para a criança que se encontra enferma, a doença pode acarretar prejuízos que podem comprometer seu processo de aprendizagem. Os mesmos podem ocorrer de formas cumulativas e muitas vezes irreversíveis. Os prejuízos podem ocorrer sob vários aspectos, entre eles destacam-se os de caráter emocionais, pois o estado de ansiedade, medo, fragilidade e angústia são constantes no ambiente hospitalar.

Existem também os prejuízos de caráter sociais. As crianças não podem mais transitar livremente nos espaços da rua, escola, família, entre outros, impedindo que seus relacionamentos inter-sociais ocorram. Outro prejuízo visível à criança hospitalizada é o educacional, as atividades diárias da escola acabam não fazendo parte do seu dia-a-dia, situações de aprendizagem e atividades lúdicas nem sempre estão presentes nos espaços hospitalares, comprometendo seu desenvolvimento cognitivo, motor, afetivo e emocional.

A criança e o adolescente que passam por uma enfermidade e são obrigados a se afastarem, ainda que temporariamente de sua escola, estão submetidos a momentos de conformismo, acomodação e desmotivação. Com isso sentem dificuldade em dar continuidade à escolarização, acompanhar o conteúdo programático, visto que as atividades da escola não podem parar, e após total restabelecimento da saúde, a criança deve retornar a sua rotina. Outro aspecto vivido pela criança é a dificuldade de socialização, pois o tempo de hospitalização rompe com aspectos sociais o que dificulta suas relações no momento de reinserir-se na sala de aula.

A hospitalização pode ser considerada traumática em qualquer classe social e pode promover vários prejuízos para a vida da criança, uma vez que a criança deixa sua casa, sua família, amigos, e principalmente o ambiente escolar. Por esse fato, torna-se imprescindível a intervenção do pedagogo por meio do atendimento pedagógico dentro do ambiente hospitalar, procurando minimizar ao máximo os impactos sofridos pela internação.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: 10/08/2022.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 10/08/2022.

COSTA, Jaqueline Mendes; ROLIM, Carmem Lucia Artioli. **Classe hospitalar: atendimento educacional à criança em tratamento de saúde**. Mon, 31 Aug 2020 in Educação & Formação.

FERNANDES, Carla Natalina da Silva; ANDRAUS, Lourdes Maria da Silva; MUNARI, Denize Bouttelet. **O aprendizado do cuidar da família da criança hospitalizada por meio de atividades grupais**. Revista Eletrônica de Enfermagem, v. 08, n. 01, p. 108– 118, 2006.

GIL, A. C. **Metodologia do ensino superior**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2011.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Metodologia científica**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2011.

MATOS, Elizete Lúcia Moreira; MUGIATTI, Maria Teixeira de Freitas. **Pedagogia hospitalar: a humanização integrando educação e saúde**. 3. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2008.

PACCO, Aline Ferreira Rodrigues; GONÇALVES, Adriana Garcia. **Formação de professores de classes hospitalares: realidade brasileira**. Ediciones Universidad de Salamanca. Aula, 23, 2017, pp. 135-146.

PETERS, Itamara. **Docência em educação hospitalar e a necessidade de formação nas licenciaturas. Formação dos professores: contextos, sentidos e práticas**. Artigo, 2021.

RODRIGUES, Karina Gomes. **Velhos dilemas na formação do professor da classe hospitalar**. XII Congresso Nacional de Educação – EDUERE. PUCPR 26 a 29 de outubro de 2015.

SÁ, Maria Roseli Gomes Brito de; FARTES, Vera Lúcia Bueno. **Currículo, formação e saberes profissionais: a (re) valorização epistemológica da experiência**. Salvador: EDUFBA, 2010.

SOUZA, Izaque Pereira de; JORGE, Wellington Junior; GRESPLAN, Rosana Pimentel de Castro. **Saberes docentes e formação profissional: currículo, práticas e tecnologias**. Maringá – Paraná, 2021.

TEIXEIRA, Ricardo Antonio Gonçalves, et al. **Formação de professores de classe hospitalar em saúde mental como resultante de uma pesquisa-ação existencial**. Temas em Educ. e Saúde, Araraquara, v.13, n.2, p. 317-334, jul./dez. 2017.